

ATA DA 34ª (TRIGÉSIMA QUARTA)  
SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º  
(SEGUNDO) PERÍODO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ.

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 34ª Sessão Ordinária do 2º período do ano de 2014. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Marco Aurélio de Souza Barreto – Vice Presidente; Mirian Pacheco da Silva – 2ª Vice Presidente; Vicente Cicarino Rocha – 3º Vice Presidente; Noel Pedrosa de Mello – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Genildo Ferreira Gandra; Jailson Barboza Coelho; Jorge Luís da Silva Rocha; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Silas Cabral e William Cezar de Castro Padela, deixando de comparecer o Vereador Eliezer Lage Bento. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e convidou o Vereador Noel para proceder a Leitura Bíblica: Salmo 47. Em seguida, solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura das Atas anteriores, que submetidas à discussão e votação, foram aprovadas. O Ver. Jorge Rocha pediu a apalavra por questão de ordem para afirmar que recebeu uma notificação de uma Comissão em relação ao subsídio, declarou que o mais correto é que a notificação fosse encaminhada pela presidência, mas vai preparar sua defesa e encaminhar à presidência ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas, pois não pode ser penalizado pelo que não fez. O Sr. Presidente disse que por orientação do Tribunal de Contas a notificação foi encaminhada pela Comissão de Servidores Efetivos desta Casa. O Ver. Jorge questionou quem nomeou a Comissão e o Sr. Presidente afirmou que nomeou através de ato os servidores. O Ver. Jorge afirmou que o presidente deveria esperar o resultado da Comissão para então notificar os Vereadores. O Sr. Presidente destacou que a íntegra do processo foi encaminhado aos Vereadores e o documento pede exatamente que os edis apresentem defesa. Logo depois, o Sr. Presidente agradeceu as presenças do secretário de Meio Ambiente Giovanni Kede, destacando sua experiência e solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos Expedientes. **Expedientes Recebidos: Mensagem GP nº 032/2014** de 02/12/2014. Encaminhando Projeto de Lei que Cria e dá denominação ao Complexo Educacional e Esportivo Ruth Cardoso e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 02/12/2014. (a) Nisan César dos Reis

Santos – Presidente. **Ofício GP n° 221/2014** de 28/11/2014. Comunicando Veto Parcial a Lei n° 3.281/14. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 02/12/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício GP n° 222/2014** de 28/11/2014. Comunicando Veto Parcial a Lei n° 3.276/14. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 02/12/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício GP n° 223/2014** de 28/11/2014. Remetendo cópia das Leis n°s 3.279 e 3.280/14, devidamente sancionadas, para fazerem parte dos arquivos da Casa. **Despacho:** Ciente. Arquive-se. Em 02/12/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício GP n° 224/2014** de 02/12/2014. Remetendo cópia das Leis n°s 3.233, 3.237 e 3.268/14, devidamente sancionadas, para fazerem parte dos arquivos da Casa. **Despacho:** Ciente. Arquive-se. Em 02/12/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício GP n° 225/2014** de 02/12/2014. Remetendo cópia da Lei n° 3.278/14, devidamente sancionada, para fazer parte dos arquivos da Casa. **Despacho:** Ciente. Arquive-se. Em 02/12/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria dos Vereadores Genildo Gandra e Marco Barreto. Altera o Artigo 1° da Lei n° 3.204/2013 e os itens 2 e 20 da Anexo I da referida Lei. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 02/12/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Jornal Oficial de Itaguaí** de 19 e 28 de novembro de 2014. **Despacho:** Ciente. Arquive-se. Em 02/12/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofício n° 213/14** de 28/11/14: Ao Exmo. Sr. Luciano Carvalho Mota, M.D. Prefeito Municipal. Encaminhando cópias das Leis n°s 3.284 e 3.285 aprovadas pelo Legislativo, para Sanção. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 214/14** de 28/11/14: Ao Exmo. Sr. Luciano Carvalho Mota, M.D. Prefeito Municipal. Comunicando aprovação da Indicação n° 138/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Terminada a leitura dos expedientes, o Ver. Silas solicitou dispensa de interstício para a matéria do Executivo acompanhada pela Mensagem 032 e para a apreciação do Veto parcial à Lei de autoria do Vereador Carlos Kifer. O Sr. Presidente submeteu a solicitação a apreciação do Plenário, sendo aprovada. O Ver. Noel agradeceu ao Secretário Giovanni Kede pelo brilhante trabalho realizado junto ao Inea e a Guarda Florestal, demolindo construções irregulares na Ilha da Quatiquara, cumprimentando o Jornal Atual pela cobertura do trabalho. Dando prosseguimento a Sessão, o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia**, solicitando ao 1° Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ver. Genildo Gandra. Ementa: Fica instituída a educação em tempo integral de forma progressiva na rede Municipal de

ensino. Relator: Márcio Pinto. A Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas, após analisar o Projeto de Lei em epígrafe, nada tem a opor quanto a sua aprovação. É o Parecer. Sala das Sessões, 02/12/2014. (aa) Eliezer Bento; Márcio Pinto; Marco Barreto. O Ver. Genildo solicitou a retirada do Projeto para melhor avaliação em relação ao prazo. **Despacho:** Retirado de Pauta. Em 02/12/2014 (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Veto Integral oposto a Lei nº 3.274, de autoria do Vereador Vicente Rocha. Ementa: Altera o Art. 1º da Lei 2.201 de 11 de dezembro de 2001, que passa a constar. Relator: Márcio Pinto. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar o Veto Integral, opina pela sua manutenção nos termos das razões do Chefe do Poder Executivo a seguir: O Projeto de Lei em apreço, de iniciativa parlamentar, padece de inconstitucionalidade formal na medida em que cria atribuição ao Poder Executivo Municipal, malferindo o mandamento constitucional estampado no Art.112, §1º, incisoII, alínea "d" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro. É o Parecer. Sala das Sessões, 02/12/2014. (aa) Silas Cabral; Márcio Pinto; Mirian Pacheco. **Despacho:** Aprovado. Em 02/12/2014 (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Veto Integral oposto a Lei nº 3.240, de autoria do Vereador Marco Barreto. Ementa: Estabelece Diretrizes para o Plano Municipal de Cultura. Relator: Márcio Pinto. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar o Veto Integral, opina pela sua manutenção nos termos das razões do Chefe do Poder Executivo a seguir: O Projeto de Lei em apreço, de iniciativa parlamentar, padece de ilegalidade na medida em que viola Art.12, III, "d" da Lei Complementar nº 95/1998. É o Parecer. Sala das Sessões, 02/12/2014. (aa) Silas Cabral; Márcio Pinto; Mirian Pacheco. O Ver. Marco Barreto disse que na época que lançou p projeto de Lei logo a seguir foi aberta uma frente da Secretaria de Educação e Cultura para a elaboração do Plano Municipal de Cultura. Ressaltou que participou de todas as reuniões, estudos e trabalhos e solicitou dispensa da próxima Sessão, pois o Plano será entregue no Salão Paroquial da Catedral de São Francisco Xavier. Acrescentou que na verdade esse não é um veto, mas uma grande conquista. **Despacho:** Aprovado. Em 02/12/2014 (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ver. Willian Cezar. Ementa: Dispõe sobre a concessão de folga para o Servidor Municipal na data de seu aniversário. Relator: Márcio Pinto. A Constituição, Justiça e Redação, após analisar o Projeto de Lei em epígrafe, opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Sessões, 02/12/2014. (aa) Silas Cabral; Márcio Pinto; Mirian Pacheco. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 02/12/2014 (a)

Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Processo Administrativo nº 424/14 de 31/10/2014:** Proposta pela munícipe Sueli Pereira da Costa Fernandes. Solicitando abertura de procedimento investigativo, junto a Secretaria de Saúde sobre a destinação da verba de R\$ 500 mil através da Ementa Parlamentar nº 28810012 de autoria do Senador Lindberg Farias, por iniciativa da Vereadora Mirian Pacheco, requerendo investigação sobre o processo licitatório, notas fiscais, empenho de valores, vistoria dos equipamentos listados no processo administrativo à epígrafe. O Sr. Presidente esclareceu que assim que o assunto veio à tona, a Secretaria de Saúde enviou a esta Casa toda a documentação referente ao caso, lembrando que foi solicitado um tomógrafo e o Ministério da Saúde, devido a portarias internas não autorizou a compra do referido equipamento, mas de outros, salientando que, pelos motivos anteriormente expostos, não vê necessidade da abertura de investigação. A Ver<sup>a</sup>. Mirian disse que esteve em Brasília entre os dias 24 e 28, afirmou que a verba já está empenhada e agradeceu ao Senador Lindberg pela Emenda para a compra de equipamentos para a saúde. Contou que voletou a Brasília e conseguiu com o Senador Marcelo Crivella um milhão para a educação, com Senador Francisco Dornelles quinhentos mil para o esporte e com o Deputado Julio Lopes quinhentos mil para ciência e tecnologia, ressaltando que essas verbas são para o ano de 2015, acrescentando que fica honrada por ter os pedidos atendidos por três Senadores e um Deputado representantes do Estado. O Ver. Jailson parabenizou o colega e sugeriu que a Vereadora explicasse a munícipe o que ocorreu, apresentando os documentos. O Sr. Presidente afirmou que talvez o erro da Vereadora tenha sido afirmar que a verba era para o mamógrafo, mas ressaltou que a mesma não é técnica e não tem conhecimento dos trâmites técnicos e acrescentou que se a cidadã fizer o requerimento a Câmara fornece cópia de toda a documentação. O Ver. Willian parabenizou a colega pelo trabalho e solicitou que fosse encaminhado a todos os gabinetes cópia dessa documentação. O Ver. Jailson ressaltou que alguns sites publicaram levantamento indicando que os equipamentos a serem adquiridos não somam o montante de quinhentos mil e sugeriu que a Vereadora apresente à munícipe a relação com os valores para eliminar qualquer dúvida. O Sr. Presidente lembrou que ele e o Vereador Silas já foram Secretários e, geralmente, nesses casos, a licitação e compra são realizadas pelo Governo Federal, e este deve ser cobrado em relação aos valores. O Ver. Silas disse que tudo precisa ser esclarecido, mas a Vereadora precisa ser mais cuidadosa ao divulgar tais informações, pois nunca viu chegar nada de Brasília, acrescentando que ainda vai depender da aprovação do Orçamento Federal, que nem sabe se a emenda está incluída. A Ver<sup>a</sup> Mirian afirmou que a verba já está empenhada. O Sr. Presidente ressaltou que nunca viu nenhum Vereador conseguir, mas pela documentação que está na Casa

realmente está tudo empenhado. O Ver. Silas lembrou que no ano passado para a aprovação do orçamento desejado pela presidente, o governo liberou verbas da Caixa Econômica, chegando a depositar a primeira parcela, algumas obras chegaram a ser iniciadas em vários Municípios e depois de votado o salário mínimo as verbas foram contingenciadas e as obras foram paralisadas. O Ver. Carlos Kifer lembrou que o Senador Dornelles foi o parlamentar que mais trouxe verbas para o Município de Itaguaí, como parlamentar e Ministro. O Ver. Silas recordou que como Ministro o Senador trouxe projetos construindo casas com recursos da Caixa Econômica. O Ver. Carlos Kifer citou como contribuição do Senador ao Município de Itaguaí a liberação de verba para a construção de posto de saúde em Chaperó, reforma do Hospital São Francisco, quadras nos bairros Engenho e Califórnia, além das casas citadas pelo colega. Salientou que, de acordo com estudo da Câmara dos Deputados, somente 27% das emendas foram executadas e recordou também as emendas conseguidas pelo Deputado Felipe Bornier. O Ver. Vicente citou reportagem do Fantástico para fazer referência ao desleixo com a verba federal, esclarecendo que muitos Prefeitos não aceitam verba federal devido a fiscalização do Governo Federal na aplicação das verbas, frisando que o país vive em preceitos e crenças falidas. Disse que está vendo políticos sendo presos, mas se o eleitor não mudar a forma de votar e o conceito que tem de político um candidato sem recursos não conseguirá se eleger, declarando que diz isso baseado no que pensa e em sua vivência empírica. Acrescentou que os governantes têm medo de receber a verba devido ao poder de investigação da Polícia Federal, acrescentou que as punições ainda são muito brandas. O Ver. Carlos Kifer informou que uma Comissão especial da Câmara dos Deputados aprovou esta semana uma Proposta de Emenda a Constituição que prevê que o executivo seja obrigado a dispor um por cento do orçamento para emenda parlamentar, a chamada emenda impositiva, que contraria ao governo. O Ver. Vicente disse que a proposta é democrática, pois o Legislativo pode impor no orçamento a realização de projetos de interesse da população e o Executivo fica sujeito a punição se não realizar. Agradeceu a oportunidade de usar a tribuna, ressaltando que deseja o fazer mais vezes, parabenizou a Vereadora pelo trabalho em Brasília e disse que talvez não haja em Itaguaí técnicos para operar esse produto. A Ver<sup>a</sup>. Mirian esclareceu que o Prefeito já aceitou a verba, a secretaria de Saúde já fez o cadastro e o projeto e o Ministério já empenhou a verba. O Ver. Noel declarou que nem todo Município está apto a receber emendas, recordando que no Governo Charlinho Itaguaí não poderia receber emendas devido a dívidas com o INSS, que foram parceladas e estão sendo pagas pelo atual governo. A Ver<sup>a</sup>. Mirian afirmou que deve informara o que foi fazer em Brasília, até pelo fato de ter faltado a duas sessões e entregou ao Presidente a declaração de comparecimento ao

gabinete do Senador Dorneles. O Ver. Willian disse que no primeiro semestre recebeu o telefonema do Deputado Jorge Bittar oferecendo emenda emergencial, que não foi utilizada por outro Município, de meio milhão para aplicação na educação, fez plantão de três dias para falar com o Prefeito, que a aceitou, mas a verba não veio devido a falta de um projeto. O Ver. Genildo parabenizou a colega pelo trabalho e disse que se cada Vereador conseguisse quinhentos mil por ano o povo gastaria bastante, ressaltou que a discussão é desnecessária pois os motivos já foram expostos, acrescentou que a atitude da edil tem que ser valorizada e não podem criar obstáculos para iniciativas como a da colega. O Ver. Abeilard parabenizou a Vereadora pela conquista e os dezesseis Vereadores podem ir a Brasília, mas duvida que consigam o que a colega conseguiu. O Ver. Marco Barreto parabenizou a colega e afirmou que o Vereador Abeilard também conseguiria, devido ao seu conhecimento e prestígio como Deputado Estadual. Ressaltou que no Brasil há essa cultura de criticar quem faz um trabalho de vanguarda, mas isso tende a cair e Itaguaí está apostando na mudança cultural, com o surgimento de novos atores, se colocou a disposição de todos os colegas no que tange à saúde e lembrou a passagem do dia de combate à AIDS, salientando que os jovens estão muito expostos e a visão preventiva tem que ser imperativa. O Ver. Abeilard afirmou que como Deputado todas as suas emendas serão para Itaguaí, principalmente pela saúde. O Ver. Jailson agradeceu ao Vereador Silas que trouxe a informação que o Plano de Cargos e Salários dos Servidores chegará a esta Casa na semana que vem. O Ver. Jorge afirmou que os Vereadores poderiam se engajar como o Vereador Willian para fazer o plano de cargos e salários dos funcionários da Câmara, afirmando que são funcionários como os da Prefeitura e aproveitar para fazer uma votação só. O Ver. Vicente fez uso da palavra para solicitar que haja sessão na quinta, pois a bancada do partido Solidariedade apresentará um projeto importante para a bancada, que será protocolado na quinta pela manhã. O Ver. Willian fez suas as palavras do Vereador Jailson, contou que nesta data participou de uma manifestação ordeira solicitando o envio do plano para a Câmara. Solicitou ainda que seja apressada a votação do Plano dos funcionários da Câmara. O Sr. Presidente afirmou que o Plano de Cargos e Salários dos servidores desta Casa está sendo maturado pelos Vereadores Willian e Jailson em parceria com os servidores efetivos Aurelio, Joed, Domingos, Milton e Rafael. O Ver. Silas declarou que foi informado pela integrante da Comissão Marisa que a Procuradora afirmou que o projeto está pronto e haverá uma reunião na quinta às 14 horas para acertar os últimos detalhes e então enviar a matéria para aprovação. **Despacho:** Rejeitado. Em 02/12/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. O Ver. Carlos Kifer lembrou que o Prefeito já recebeu ambulâncias através de emenda dos Deputados Luiz Paulo e Pedro Fernandes. O Sr. Presidente realizou a

leitura do documento entregue pela Vereadora Mirian, disse que é um defensor da colega e a Diretoria de Comunicação da Casa atende a todas as solicitações da Vereadora e afirmou que lhe causou estranheza uma matéria do Portal Interlegis que segundo a colega a Câmara não tem site, os projetos são escritos a lápis em papel e cidadãos tem dificuldades para ter acesso às leis e ao trabalho integral dos Vereadores. Exibiu a Ata da Sessão anterior digitada e impressa, mostrou a Vereadora o site da Câmara Municipal com notícias da aprovação de todas as matérias, lembrou a discussão acerca das indicações e em menos de 24 horas todas as indicações do ano de 2013 estavam a disposição dos Vereadores, salientando que se fossem escritas isso não seria possível. Apresentou o repórter e fotógrafo do site que cobrem todas as Sessões e os funcionários efetivos Aurelio, Domingos, Joed, Milton e Rafael que tornaram possível disponibilizar para a Vereadora em poucos minutos mais de mais de 20 mil documentos da história da Câmara Municipal, desde 1947, que foram digitalizados ao longo dos últimos meses pelos servidores que formaram uma Comissão para digitalizar os documentos e incinerados de acordo com as orientações do Tribunal de Contas, com o único custo de um a máquina moderna que foi alugada para a realização do trabalho. Pediu a Vereadora que reparasse o fato e informou que a Câmara já enviou comunicado oficial ao Portal Interlegis mostrando que há um equívoco na história. A Ver<sup>a</sup>. Mirian afirmou que conhece o site, parabenizou o Presidente pelo trabalho e afirmou que a modernização a que se refere é a instalação de um equipamento na entrada da Câmara onde o cidadão poderia acessar todas as proposições, declarando que costuma acessar o site e agradeceu ao Diretor de Comunicação pelo apoio nos trabalhos do Outubro Rosa, classificando o ocorrido como um mal entendido, pois o que busca é uma melhoria e modernizar ainda mais para que a população não precise ir até a Secretaria Legislativa. O Ver. Abeilard recordou ainda que a UPA chegou a Itaguaí através de emenda do Deputado Pedro Fernandes e na época da inauguração o Governador afirmou que foi um pedido da Secretária de Educação. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ver. Abeilard Goulart. Ementa: Cria a semana Municipal de valorização do Educador no Município de Itaguaí. Relator: Márcio Pinto. A Constituição, Justiça e Redação, após analisar o Projeto de Lei em epígrafe, opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Sessões, 02/12/2014. (aa) Silas Cabral; Márcio Pinto; Mirian Pacheco. **Despacho:** À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 02/12/2014 (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ver. Willian Cezar. Ementa: Cria o instrumento de consulta a população sobre temas relevantes a Legislação Municipal. Relator: Márcio Pinto. A Constituição,

Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina contra a sua aprovação. É o Parecer. Sala das Sessões, 02/12/2014. (aa) Silas Cabral; Márcio Pinto; Mirian Pacheco. O Ver. Willian questionou a fundamentação do Parecer para que possa concordar ou não. O Ver. Márcio Pinto, relator da Comissão, afirmou que a proposição já é feito pelo Vereador com idéias apresentadas pela população, acrescentando que vai apresentar um projeto sobre estacionamento em frente a escolas. Ressaltou que no Congresso foi rejeitado o projeto de criar o conselho popular, que os Vereadores são representantes do povo e o gabinete de rua do colega já funciona como uma ouvidoria dos projetos, acrescentando que não viu no projeto maneiras próprias de fazer o projeto funcionar. O Ver. Willian disse que a questão colocada pelo colega é o mandato participativo, que projeto em questão não obrigaria o Vereador a realizar a discussão, mas o que quisesse realizaria reunião antes da colocação do projeto em votação. Lembrou que seu gabinete de rua foi acusado de realizar campanha extemporânea, e reiterou que o voto final sobre as matérias seria dos Vereadores, apenas sugeriu que a matéria fosse previamente apreciada por um percentual da população até dez vezes o número de cadeiras da Câmara. O Ver. Márcio Pinto afirmou que a legislação também já permite que a população apresente projetos nesta Casa. O Ver. Willian disse que a questão é submeter o projeto a apreciação da população, pois pode considerar algo útil para a cidade que a população considere inadequado. O Ver. Marco Barreto disse que pouco depois de assumir o mandato recebeu reclamação do diretório do partido que não levava os projetos para discussão no partido e o mesmo se sentia não participante da discussão e se dispôs a submeter a essa discussão. Afirmou que sempre acolheu as idéias legislativas, e revelou que a lei das armas não letais foi objeto de calorosa discussão levantada por integrante da juventude do petista e, como já havia apresentado voto em separado e essa é uma lei federal do partido, e sonha com o controle social. Afirmou que apresentou projeto junto com o Vereador Genildo na questão da Lei dos bairros, lembrou sua participação em pastorais da Igreja Católica e disse que não consegue se afastar desse movimento de engajamento popular, que mesmo entrando no partido agora, sua alma sempre foi de lutar por quem não tem voz. Revelou que vibrou com a questão da tribuna popular e afirmou que engajava as pessoas a participarem dos conselhos e, devido ao fato de ser facultativo, para mobilizar a participação popular, vota a favor do projeto do Vereador Willian. Ressaltou que em Itaguaí é preciso implantar o Conselho e o Fundo Municipal da Juventude, mas não apostou ainda nisso por perceber a justificativa da Procuradoria da Prefeitura que não é da alçada dos Vereadores. O Ver. Willian agradeceu aos Vereadores Jailson e Marco por entenderem o projeto e lamentou que se o mesmo for vetado não será por inconstitucionalidade. O Ver. Genildo disse que o projeto traria a participação popular para a Câmara, que o

parecer deveria ser pela constitucionalidade ou não e vota contra o parecer da Comissão. O Ver. Carlos Kifer considera a idéia boa, mas destacou que a participação popular se dá também nas comissões permanentes, lembrando a discussão do plano de cargos e salários da educação que contou com a presença do SEPE e manifestou seu voto com o relator. O Ver. Willian afirmou que o projeto traria mais transparência, divulgando o que está sendo discutido nas comissões, ressaltando que isso seria opcional e o intuito seria a participação da população. O Sr. Presidente destacou que essa seria uma fase antes da apreciação das comissões, lembrou que não vota, mas gostaria de manifestar seu voto a favor do projeto do Vereador.

**Despacho:** Aprovado com votos contra dos Vereadores Nisan, Marco, Noel, Genildo, Jailson, Willian e Parrola. Em 02/12/2014 (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente.

**Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ver. Willian Cezar. Ementa: Dispõe sobre a emissão de Declaração de impossibilidade de atendimento por hospitais e postos de saúde estabelecidos no Município de Itaguaí. Relator: Márcio Pinto. A Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina contra a sua aprovação. É o Parecer. Sala das Sessões, 02/12/2014. (aa) Silas Cabral; Márcio Pinto; Mirian Pacheco. O Ver. Willian solicitou ao relator que explicasse as razões do voto contra a matéria. O Ver. Márcio Pinto declarou que a fundamentação poderia ser dada pelo Vereador Marco Barreto afirmando que o cidadão deve ser atendido no hospital ou posto de saúde e não receber uma declaração, devendo ser transferido para outro local se naquele estabelecimento não houver a possibilidade de atendimento. O Ver. Willian disse que o objetivo é que o cidadão seja atendido, disse que frequenta os postos e o hospital e acrescentou que existem várias desculpas para não realizar o atendimento. Relatou que foi acionado pois um cidadão ficou internada com necessidade de cirurgia ortopédica, que não foi realizada sob argumento de não ter anestesista e o objetivo é que seja emitido uma declaração atestando o motivo pelo qual não foi realizado o atendimento e assumindo a responsabilidade. O Ver. Márcio Pinto disse que não pode concordar com a negativa de atendimento ao cidadão. O Ver. Willian disse que espera que todos sejam atendidos, mas quando não for saia do local documentado. Convidou o colega a visitar os postos e afirmou que a saúde da cidade está doente, pois os cidadãos ficam horas aguardando atendimento e voltam para casa sem ser atendido acrescentando que os órgãos fiscalizadores estão falhando. O Ver. Marco Barreto lembrou que o Conselho Regional de Medicina estabelece o código de ética médica e os médicos sabem que o atendimento é obrigatório e na medida que há denúncia de omissão de socorro o profissional é punido, acrescentando que já existem mecanismos que obrigam o pronto atendimento e todo profissional de saúde tem o conhecimento que se vacilar pode ser

penalizado com base no código civil. Disse que na semana passada foi discutida a questão do atestado médico e ali consta também a situação da recusa, disse que existe uma preocupação com a judicialização da saúde, que é o fato de recorrer ao judiciário para impor uma vaga e quando nesses casos é solicitado um relatório médico. O Ver. Willian declarou que o Vereador Marco Barreto apresentou um fundamento e solicitou ao Presidente que os pareceres contrários apresentem justificativas. O Ver. Jailson pediu que o relator suspendesse o parecer, disse que um médico foi à tribuna e este sabe o que está falando e um documento fundamentado tem mais credibilidade. O Ver. Márcio acrescentou que o fundamento é que o cidadão que paga seu imposto tem o direito de ser atendido e essa é a razão do voto contra. O Ver. Jailson reiterou que o respeito é mútuo entre os Vereadores, mas se esse documento futuramente chegar às mãos do munícipe ele tenha condições de ler a fundamentação e avaliar a posição da comissão. O Sr. Presidente concordou como Vereador Jailson e solicitou a Secretaria para que os pareceres sejam sempre fundamentados. **Despacho:** Aprovado com votos contra dos Vereadores Jailson e Willian Em 02/12/2014 (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.286:** Denomina o logradouro Beco do Corredor, Rua situada entre as Ruas Zacarias de Góes e Maria da Penha Silva de Andrade no Bairro São Salvador e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí-RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada Rua Beco do Corredor, a mesma localizada entre as Ruas Zacarias Góes e Maria da Penha Silva da Andrade no Bairro São Salvador. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da Próxima Reunião em Discussão Final. Em 02/12/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão marcando outra logo a seguir. Nós, Domingos, Joselaine e Milton, redigimos esta Ata.

---

 Presidente

---

 Vice Presidente

---

 Primeiro Secretário

---

 Segundo Secretário